

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.114, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 23.06.2021
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

Funcionário - Mat. 125.867

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associada à fonte de recurso - 141 - Transferência de Recursos dos SUS - FEDERAL, na atividade a Ação 26002601.1030200822.120 - DESENVOLVER AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO COMBATE A COVID-19 do Elemento de Despesa 31.90.13.00 - Obrigações Patronais.

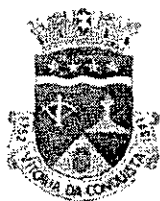
Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 07 de junho de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.114, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
UNID ADE ORÇ AME N TÁRI A	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCI MO (R\$)	DECRÉSCIM O (R\$)
2601	1030200822.043	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.1	0,00	550.000,00
2601	1030200822.043	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	0,00	25.000,00
2601	1030200822.120	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.4	0,00	200.000,00
2601	1030100812.121	33.90.30.00 - Material de Consumo	14.4	200.000,00	0,00
2601	1030200822.120	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.1	500.000,00	0,00
2601	1030200822.120	31.90.13.00 - Obrigações Patronais	14.1	50.000,00	0,00
2601	1030200822.047	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	25.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				775.000,00	775.000,00

TOTAL GERAL R\$ 775.000,00





		11:17:00		PEDRAL, PROX TG 9		
RDB7D82	1257302	18/05/2021 09:56:00	74550	AV. JOSE PEDRAL, PROX TG 9	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RDC1G22	1257294	18/05/2021 09:09:00	74550	AV. JURACY MAGALHAES, 3952	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RDE1D95	1284638	16/05/2021 11:53:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHAES, N 555	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RFN3C12	1284623	16/05/2021 08:53:00	74550	AV. JURACY MAGALHAES, 3952	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RFU0D90	1274128	17/05/2021 06:22:00	74630	AV LUIS EDUARDO MAGALHAES, N 105	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RFV2D92	1257225	17/05/2021 10:46:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHAES, N 848	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RKP2F91	1257277	17/05/2021 22:25:00	74550	AV LUIS EDUARDO MAGALHAES, N 105	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RMM6J53	1274101	13/05/2021 19:36:00	74550	LUIZ EDUARDO MAGALHAES, N 800	R\$ 104,13	R\$ 130,16
TOTAL: 356						

DECRETO

DECRETO Nº 21.114, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associada à fonte de recurso - 141 - Transferência de Recursos dos SUS – FEDERAL, na atividade a Ação 26002601.1030200822.120 - DESENVOLVER AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO COMBATE A COVID-19 do Elemento de Despesa 31.90.13.00 - Obrigações Patronais.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente,



no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 07 de junho de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2601	1030200822.043	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.1	0,00	550.000,00
2601	1030200822.043	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	0,00	25.000,00
2601	1030200822.120	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.4	0,00	200.000,00
2601	1030100812.121	33.90.30.00 - Material de Consumo	14.4	200.000,00	0,00
2601	1030200822.120	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.1	500.000,00	0,00
2601	1030200822.120	31.90.13.00 - Obrigações Patronais	14.1	50.000,00	0,00
2601	1030200822.047	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	25.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				775.000,00	775.000,00

TOTAL GERAL R\$ 775.000,00

DECRETO Nº 21.115, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com recursos oriundos de Superávit Financeiro, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, §1º, inciso I, e § 2º, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro 2020, art. 6º, inciso I, b; como também pela Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da